

DECRETO Nº 154/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALTAIR
REGINATTO DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE
MÁQUINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

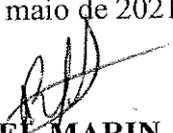
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 03 de maio de 2021 a pedido, Sr. **ALTAIR REGINATTO**, portador do CPF nº 022.697.139-23 do cargo efetivo de Operador de Máquina, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

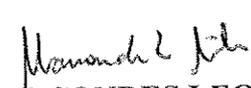
Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de maio de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DOM MUNICIPAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC: 154	
DATA: 03/05/2021	
EDIÇÃO: 3483	
